

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COSTA DOS CORAIS

EDITAL CONAPACC Nº 01/2021

O presente edital tem por objetivo apresentar os critérios para cadastramento das instituições-membro candidatas a eleição no âmbito do processo de modificação na composição do Conselho Gestor da APA Costa dos Corais.

1. INTRODUÇÃO

Atendendo determinação da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002; considerando a Portaria nº. 62 do ICMBio, que criou o Conselho Gestor da APA Costa dos Corais; e a Portaria CR6 ICMBio nº 01 de 31 de maio de 2016, que modifica a composição do Conselho; em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 09/2014; e o Processo SEI nº 02150.000411/2010-97, que trata das modificações na composição do Conselho desde a sua criação;

Conforme o Regimento Interno do Conapacc, aprovado em 16 de julho de 2020, que estabelece que:

“Art. 8 - O CONAPACC tem composição definida em portaria publicada pelo órgão gestor no Diário Oficial da União, com número de vagas e instituições representativas de cada setor homologadas pela instância responsável do ICMBio, após o processo eleitoral, sendo a vigente a Portaria nº 1 publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2016, e Homologação pelas instâncias responsáveis do ICMBio devendo ser atualizadas conforme alteração.

§ 1º - As instituições-membro que compõem o CONAPACC delegarão competência decisória aos seus conselheiros (as) oficialmente indicados.

§ 2º - A inclusão de novas instituições-membro será realizada a cada quatro anos, durante o período de renovação do CONAPACC, excetuando-se casos de vacância, conforme artigo 51 deste Regimento.

§ 3º - Somente poderão possuir ASSENTO no CONAPACC órgãos públicos, representações da sociedade civil e instituições de ensino e/ou de pesquisa.

Art. 9 - Além da paridade entre o poder público e a sociedade civil, a composição deverá buscar a plena representatividade dos diferentes SETORES que atuam na APACC, conforme deliberado pelo próprio CONAPACC.

(...)

Art. 52 - A eleição das instituições-membro para modificação da composição do Conselho, conforme previsto no Artigo 8, seguirá o estabelecido em Edital do CONAPACC.

§ 1o - O Edital deverá ser publicado com, no mínimo, 60 dias de antecedência da eleição, no sítio eletrônico da Unidade de Conservação, na rede mundial de computadores.

§ 2o - Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos setores integrantes do CONAPACC. Sua candidatura só será acatada mediante manifestação de interesse por escrito.

§ 3o São condições de elegibilidade das postulantes ao CONAPACC, exceto o Poder Público:

I. Ter dois anos de criação legal da Instituição;

II. Ter em seus Estatutos indicação clara do processo de renovação da Diretoria;

III. Ter Diretoria em exercício legal do seu mandato;

IV. Ter registro ativo no CNPJ;

V. Ter seus Estatutos registrados;

VI. Ter a Ata da última eleição registrada;

VII. Ter atuação comprovada no território da APACC e relação direta com os objetivos da Unidade de Conservação.

§ 4o. O edital de convocação divulgará as regras do processo de eleição, prazos para cadastramento e condições de participação das instituições postulantes.

§ 5°. Poderão candidatar-se às eleições do CONAPACC as instituições que o integram e as novas, que não fazem parte deste.

§ 6°. A eleição de cada uma das instituições-membro, para fins do disposto no presente artigo, far-se-á pelo consenso ou voto do CONAPACC”.

Convidamos todas as organizações da sociedade civil, comunidades e órgãos públicos com atuação no território da APA Costa dos Corais a se manifestarem sobre o interesse em participar deste novo processo de eleição das instituições-membro do Conapacc.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apresentar os critérios necessários e convidar para cadastramento das entidades que se submeterão à eleição das instituições-membro do Conapacc, conforme os setores definidos pela Portaria nº 1, de 31 de maio de 2016.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Divulgação do Edital de Cadastramento	13/09/2021
Mobilização online sobre o Edital no território	13/09 a 22/10/2021
Credenciamento	13/09 a 22/10/2021

Homologação das inscrições (divulgação nos mesmos canais do Edital)	03/11/2021
Recursos contra os indeferimentos	03/11 a 05/11/2021
Decisão sobre os recursos e convocação de reunião extraordinária de eleição das instituições-membro	09/11/2021
Eleição das instituições-membro em reunião extraordinária do CONAPACC	19/11/2021
Prazo para apresentação de ofício de indicação dos representantes das Instituições eleitas	03/12/2021
Posse das instituições eleitas e reunião ordinária do Conapacc	A ser agendada em 2022

4. CREDENCIAMENTO

As entidades interessadas em ingressar ou continuar a fazer parte do Conapacc deverão enviar ofício ao Presidente do Conapacc, conforme modelos anexos 1 (órgãos públicos) e 2 (sociedade civil). Deverão encaminhar os documentos listados a seguir, conforme as orientações:

Orientações de envio da documentação solicitada:
- Todos os documentos solicitados a seguir deverão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do conselho: conapacc@gmail.com, com o assunto: "Indicação de instituição para eleição do Conapacc 2021".
- Período para envio da documentação: 13/09 a 22/10/2021
Organizações do Poder Público:
1) Ofício indicando a intenção do órgão/ entidade de fazer parte ou permanecer no Conapacc.
Organizações da Sociedade Civil:
1) Ofício indicando a intenção da organização de fazer parte ou permanecer no Conapacc;
2) Cópia da Ata da última eleição de diretoria com registro em cartório;
3) Cópia digital do Cartão de CNPJ que comprove a situação cadastral da instituição emitido pela Receita Federal;
4) Cópia do Estatuto da instituição registrado em cartório, ou parte do Estatuto que define os objetivos e finalidade de atuação da instituição.

As informações recebidas até o dia 22 de outubro de 2021 serão encaminhadas para os atuais conselheiros e disponibilizadas no sítio da APA Costa dos Corais na internet (<https://www.icmbio.gov.br/apacostadoscorais/>), a partir do dia 03 de novembro de 2021 para que todos os envolvidos tenham conhecimento das entidades interessadas.

Compete à secretaria executiva do Conapacc publicar o presente edital para cadastramento das entidades, qualificar o cadastro dos órgãos e entidades locais e divulgar a lista de entidades aptas à eleição por Setor. A secretaria poderá, ainda, solicitar informações complementares às entidades candidatas.

5. CRITÉRIOS

Cada entidade, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se para concorrer a uma vaga, em apenas um dos setores do Conapacc, conforme Art. 52, § 2º, do Regimento Interno.

Os setores do Conselho são aqueles já definidos no Art. 1º da Portaria nº 1, de 31 de maio de 2016, cujos assentos são distribuídos conforme quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO CONAPACC
<p>1) Órgãos Públicos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. GESTÃO PÚBLICA: Órgãos e entidades da gestão pública, ligados à área ambiental ou afins, dos três níveis da federação.<ul style="list-style-type: none">i. NGI ICMBio Costa dos Corais – 01 assento.ii. Demais órgãos da gestão pública – 11 assentos. Nº de vagas: 11b. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA – 08 assentos. Nº de vagas: 08
<p>2) Organizações da Sociedade Civil:</p> <ul style="list-style-type: none">a. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA APA.<ul style="list-style-type: none">i. Atividade pesqueira – 06 assentos. Nº de vagas: 06ii. Atividade turística – 06 assentos. Nº de vagas: 06iii. Agricultura, indústria e comércio – 02 assentos. Nº de vagas: 02b. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS E DE PESQUISA – 03 assentos. Nº de vagas: 03c. ORGANIZAÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – 03 assentos. Nº de vagas: 03

As entidades que já participaram, ou que atualmente compõem o Conapacc, deverão fazer todo o processo de cadastramento, conforme disposto neste Edital.

5.1. PARA O PODER PÚBLICO:

Para que sejam considerados aptos a concorrer a uma vaga no Conapacc, os órgãos públicos deverão ter atuação no território da APACC.

5.2. PARA A SOCIEDADE CIVIL

Para que seja considerada apta a concorrer a uma vaga no Conapacc, a entidade da sociedade civil interessada, deverá comprovar:

- I. Ter dois anos de criação legal da Instituição;*
- II. Ter em seus Estatutos indicação clara do processo de renovação da Diretoria;*
- III. Ter Diretoria em exercício legal do seu mandato;*
- IV. Ter registro ativo no CNPJ;*
- V. Ter seus Estatutos registrados;*
- VI. Ter a Ata da última eleição registrada;*
- VII. Ter atuação comprovada no território da APACC e relação direta com os objetivos da Unidade de Conservação.*

6. ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES-MEMBRO

As entidades que tiverem seu cadastro deferido deverão participar da Reunião Extraordinária de Eleição do Conapacc, quando será eleita a nova composição do conselho, conforme setores já definidos e quantidade de assentos indicada.

Somente as entidades que tiverem o seu cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo eletivo.

A eleição se dará primeiro pela busca do consenso e, não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecido o limite de 01 (um) voto por entidade credenciada e apta, **que deverá indicar a composição de todas as vagas do segmento**. Por exemplo: para um segmento com três vagas e 5 instituições candidatas, cada instituição fará um voto indicando três instituições para compor as três vagas do setor. As três instituições mais votadas assumirão os assentos. Após a votação, caso persista a indefinição, as instituições candidatas deverão se submeter à votação aberta da Plenária do Conapacc, gestão 2016/ 2020, sendo que cada membro terá direito a um voto.

Cada vaga é composta por um representante titular e por um representante suplente. As entidades poderão compartilhar uma vaga (assento), sendo uma titular e a outra suplente,

desde que pertençam ao mesmo setor, de comum acordo, e seja aprovado no respectivo setor e na Plenária. Neste caso, será de responsabilidade das instituições que dividem o assento, partilharem informações e articularem decisões conjuntas em caso de votação em plenária.

7. DA POSSE

Após a eleição, as instituições eleitas deverão apresentar ofício indicando seus representantes, titulares e suplentes, com seus contatos de telefone/ WhatsApp e E-mail no prazo disposto no item 3 deste edital. A posse se dará após a homologação da nova composição assinada pela Presidência do ICMBio.

O tempo de mandato das instituições-membro será aquele definido no Regimento Interno do Conapacc. O mandato dos conselheiros, nomeados como representantes das instituições-membro, é de 2 (dois) anos, contados da data da posse, renovável por igual período (conforme Art. 17, § 5o do Decreto Federal nº 4.340/2002 e Art. 21 da IN ICMBio nº 09/2014).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Até que seja eleita a nova composição do Conselho, fica válida a composição definida no Termo de Homologação de 01 de julho de 2021 (Nº SEI: 9128416).

Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo plenário do conselho (Regimento Interno, Artigo 62) ou, *ad referendum*, pela secretaria do conselho, antes da realização da reunião extraordinária de eleição do Conapacc.

Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: conapacc@gmail.com.

Tamandaré/ PE, 13 de setembro de 2021.

Vinicius Cavichioli Rodrigues

Presidente do Conapacc

ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de ofício para o setor público:

(Papel timbrado da instituição)	
Nome do Órgão ou Instituição Pública	
Ofício XXXX	Município, data
Ao Conselho Gestor da APA Costa dos Corais	
Assunto: Manifestação de interesse	
Prezado Sr. Vinícius Cavichioli Rodrigues, Presidente do Conapacc,	
Vimos pelo presente ofício manifestar o interesse do XXXX (nome do órgão ou instituição pública) em integrar o Conselho Gestor da APA Costa dos Corais, como um de seus membros representando a gestão pública/ ou as instituições de ensino e pesquisa científica.	
Atenciosamente,	
XXXXXXX (assinatura do representante da instituição)	

Anexo 2 – Modelo de ofício para sociedade civil:

NOME DA ORGANIZAÇÃO

Ofício XXXX

Município, data

Ao Conselho Gestor da APA Costa dos Corais

Assunto: Manifestação de interesse

Prezado Sr. Vinícius Cavichioli Rodrigues, Presidente do Conapacc,

Vimos, pelo presente ofício, manifestar o interesse do/da XXX (nome da organização) em integrar o Conselho Gestor da APA Costa dos Corais, como um de seus membros, representando o setor XXXXXXXX (indicar apenas um setor que representa: Atividade pesqueira/ Atividade turística/ Agricultura, indústria e comércio/ Organizações não-governamentais ambientalistas e de pesquisa/ Organizações de educação e cultura e associações comunitárias).

Encaminhamos também os documentos solicitados conforme edital:

1. Cópia da Ata da última eleição de diretoria com registro em cartório;
2. Cópia digital do Cartão de CNPJ que comprove a situação cadastral da instituição emitido pela Receita Federal;
3. Cópia do Estatuto da instituição registrado em cartório, ou parte do Estatuto que define os objetivos e finalidade de atuação da instituição.

Confirmamos que, se habilitados, estaremos presentes na reunião extraordinária de eleição do conselho com um representante.

Atenciosamente,

XXXXXXX (assinatura do representante da instituição)